PORTARIA N. º 563, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Alterar a portaria nº 359/2022, do Termo de Contratualização nº 001/2019 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/ MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso de Sul - CONTRATMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZACAO;

Art.1º Alterar a comissão de acompanhamento, conforme o Termo de Contratualização:

Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.
Representante do Estado:
Titular: Eni Batista de Souza
Suplente: Marcos Cesar Reis Gasparini

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Sul
Titular: Marcia Paiva de Oliveira Pontel
Suplente: Juliane Franzen

Representante do Hospital Municipal de Chapadão do Sul
Representando Diretoria Técnica:
Titular: Iasmine Bernarde Mota
Suplente: Hygor Rodrigues da Silva

Representando Diretoria Administrativa:
Titular: Gilmara Regina Dacampo
Suplente: Erik Orlando Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Representando Segmento dos Usuários:
Titular: Rodrigo de Moraes Gamba
Suplente: Andre Fabiano dos Santos

Representantes do Segmento dos Trabalhadores do Setor da Saúde:
Titular: Daniela Megliorini Paro

Suplente: Gabriella Borgmann Poleis Silva

Art.2º As atribuições desta comissão será a de acompanhar a execução de presente TERMO DE CONTRATUALIZACAO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo, avaliação de qualidade da atenção à saúde pactuados, devendo:

I-Avaliar o cumprimento das metas qualitativa e quantitativas;
II- Avaliar a capacidade instalada; e,
III-Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal